Estado da Bahia.

Câmara Municipal de Ilhéus.

Gabinete do Vereador Maurício Galvão

**PROJETO DE LEI Nº _____/2025**

**Institui o dia 28 de janeiro como Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, e dá outras providências..**

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 28 de janeiro como o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado anualmente no município de Ilhéus-BA.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a violência de gênero, em especial contra o feminicídio, e a importância da proteção e dos direitos das mulheres.

**Art. 3º** No dia 28 de janeiro, o Poder Executivo Municipal deverá promover ações educativas, campanhas de conscientização e eventos que visem informar a população sobre a gravidade do feminicídio, suas causas e consequências, bem como sobre os direitos das mulheres e os serviços de apoio disponíveis.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e outros órgãos públicos para a realização das atividades previstas no artigo 3º.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus-BA, ___ de _____ de _____

**Mauricio Batista Galvão**
**Vereador- PSB**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2025**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que tem por objetivo de instituir o dia 28 de janeiro como Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, no município de Ilhéus-BA, uma data que se reveste de grande importância na luta contra a violência de gênero.

O feminicídio, definido como o assassinato de mulheres em razão de seu gênero, é uma das formas mais extremas de violência e um grave problema social que afeta não apenas as vítimas, mas toda a sociedade.

A escolha do dia 28 de janeiro se justifica por ser uma data emblemática, marcada pelo feminicídio ocorrido no município de Ilhéus, no ano de 2017, contra a professora Sandra Oliveira, de 42 anos. O crime ocorreu no dia 28 de janeiro de 2017, quando foi morta, a golpes de faca, pelo próprio marido, que, após o assassinato, enterrou o corpo no quintal da casa, jogando concreto sobre o local.

Sandra Oliveira era estudante do curso de pedagogia, pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e professora da Escola Vila Verde.

Instituir o dia 28 de Janeiro como Dia Municipal de Combate ao Feminicídio é estabelecer o marco municipal para a reflexão e a mobilização em torno da questão da violência contra a mulher.

É fundamental que a sociedade se una para combater essa realidade, promovendo a educação e a conscientização sobre os direitos das mulheres e a necessidade de um ambiente seguro e respeitoso.

Com a instituição deste dia, pretendemos incentivar a realização de campanhas educativas e ações que visem informar a população sobre a gravidade do feminicídio, suas causas e consequências, além de promover o fortalecimento das redes de apoio às mulheres em situação de violência.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo na luta contra a violência de gênero e na promoção dos direitos das mulheres em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

**MAURÍCIO BATISTA GALVÃO**
**Vereador - PSB**